

PORTÉ PAGO DR/PR ISR-48 — 452/81



Diārioda Austiça

N: 4.240

ANOXL

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1994

EDIÇÃO DE HOJE

184 PÁGINAS

SUMÁRIO —	PÁGINA
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	******
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	The state of the s
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	Control of the last of the las
Atos da Presidência	58
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	58
Processo Crime	62
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	
Crime	96
COMARCA DO INTERIOR Cível	
Crime	113
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	117
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	TO STATE OF THE
EDITAIS JUDICIAIS Capital	118
Interior	121
DIVERSOS	******
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	THE PARTY WAS AND
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTICA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIARIO № 00568

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21418/93, resolve

NOMEAR

JOÃO FRANCISCO DE BRITO e JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Contador, PJ-I, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justica.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIARIO Nº 0 0 569

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21418/93, resolve

NOMEAR

NOTA

O Conselho de Administração do Deptº de Imprensa Oficial do Estado, reunido no dia 29 de agosto de 1994, por sugestão da Diretoria do D.I.O.E., deliberou pela redução de aproximadamente 10% dos custos das assinaturas e publicações do Diário da Justiça, Oficial e Município.

A Direção



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES Diretor Geral

> ISMAEL ALVES PEREIRA Diretor Adjunto

RUA DOS LUNCTONARIOS 1645-(Juveve)

252-2012 - (Diretoria)

Caixa Postal no 1182

Cep-80030-050

SAX -

PABX-(041) 252-4411-(Informações)

253-4302 - (Diretoria)

253-2074 - (Gerência Comercial)

	170.00
PÁGINA R\$ MEIA PÁGINA R\$	85.00
CUSTO: 1 centímetro da coluna R\$	4.00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	R\$	40.00
Semestral Com remessa postal	R\$	130.00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	R\$	22.00
Semestral Com remessa postal	 R\$	112.00

NÚMEROS AVULSOS DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA Sem remessa postal R\$ Com remessa postal R\$ 0.30

FOTOCÓPIAS

Formato Oficio — Unidade	R\$	0,05
Formato Diário Oficial — Unidade	R\$	0,08

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO		PHEÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	R\$	1.00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA		3.00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$	3.00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR		2.00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Vol. 26	R\$	3.00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		3.00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA		3.00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	R\$	9.00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$	3.00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS.

O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSI-ÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447

FAX 254-7222

Des RONALD ACCIOLY Presidente

Des. LIMA LOPES

Des. NEGI CALIXIO Corregedor da Justica

Dr. HUGO VIEIRA 111 HO-Secretário

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

I: CAMARA CÍVEL Des Oto Sponholz

Presidente

Des Osius Fontoura

Des Trancisco Muniz

Des Laden Costa

Sala Des Costa Barros

2: CAMARA CIVEL Presidente

Des Sydney Zappa Des Carlos Raitani Des Nasser de Melo Des Altan Patitioner

Sala "Des Costa Barros

S. CAMARA CÍVEL

Des Abrahão Miguel - Presidente

Des Luiz Perrotti

Sala "Des Isaias Bevilacqua"

4: CAMARA CIVEL

Des Wilson Reback

Des Accacio Cambi

Sala Des Isaias Bevilacqua 4 fena

I GRUPO DE CÂMARAS CIVEIS

Des Nunes do Nascimento - Presidente Des Abrahão Miguel

Des Oto Sponholz Des Silva Wolff

Des Luiz Perrotti Des Osiris Fontoura Des Francisco Muniz

Sala "Des Clotário Portugal -Primeira e terceira 5's feiras do més

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa Des. Wilson Reback

Des Troiano Netto

Des. Carlos Raitani Des. Nasser de Mele

Des. Altair Patitucci Des. Accacio Cambi

Sala "Des. Clotário Portugal" Segunda e quarta 5ts feiras do més

I: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto Des. Mattos Guedes Presidente

Des. Freitas Oliveira

Des. Adolpho Pereira

- Sala " Des. Costa Barros" 5º feira

2: CÂMARA CRIMINAL Des. Plínio Cachuba P

Des. Lenz César Des. Martins Ricci

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5º feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto - Presidente

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU — Presidento DRA. CONCHITA TONIOLO DR. MUNIR KARAM

SEGUNDA CÁMARA CÍVEL DR. CORDEIRO CLÉVE — Presidente

DR. PACHECO ROCHA — Presidente DR. IVAN BORTOLETO DR. TELMO CHEREM

QUARTA CÓMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

QUINTA CÓMARA CÍVEL
DR. NEWTON LUZ. — Presidente
DR. CICERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. FLI DE SOUZA

SETIMA CÍVEL
DR JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR LEONARDO LUSTOSA
DR MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO
DR CARLOS HOFFMANN

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSÉ ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO AL VES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

DR RIBAS MALACHINI DR. ERACLÉS MESSIAS

DR. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto TERCAS-FEIRAS

Sala " Des. Aurélio Feijo" QUARTAS-FEIRAS

Sala "Des. Pacheco Junior QUARTAS-FEIRAS

Sala "Des. Costa Pinto SEGUNDAS-FEIRAS

Sala "Des. Pacheco Junior

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. DILMAR KESSLER — Prest DR. SIDNEY MORA DR. NERIO FERREIRA

DR TUIZ CEZAR DE OLIVEIRA Sala "Des. Aurého Feno" OUINTAS-FEIRAS

DR ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente DR CYRO CREMA DR FLEURY FERNANDES DR RAMOS BRAGY

Presidenti

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR OCTAVIO VALEINO - Pre DR OCTAVIO VALEINO - Pre DR OESIR GORÇALVES DR ÂNGELO ZALTIAR DR WANDERLEI RESENDI

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. GIL TROTTA TELLES - President, DR. MOACIR GUIMARÁES

SEGUNDAS-FEIRAS

Sala "Des. Costa Pinto OUINTAS-FEIRAS

Sala "Des. Costa Pinto QUARTAS-FEIRAS

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

DR. CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER

DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

DR. MUNIR KARAM

DR. MILANI DE MOURA DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

DR WANDERLEI RESENDE DR LUIZ CEZAR DE OLIVFIRA

GRUPOS CIVEIS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des Alceste Ribas de Macedo

I: GRUPO - It e 3: Cám. Crim. I: e 3: QUARTAS-FEIRAS

OBS O GRUPO DE CÁMARAS CIVEIS REUNI DAS E O GRUPO DE CAMARAS CRIMI NAIS REUNIDAS EUNCIONARAO ME

Des. Adolpho Pereira Des. Martins Ricci

4's feiras do més

Primeira e terceira

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. TADEU COSTA Des. ACCACIO CAMBI

I: GRUPO — I: e 5: C4m. Civ. I: e 3: QUINTAS-FEIRAS DR. NEWTON LUZ — Presidente DR. CÍCERO DA SILVA

DR RIBAS MALACHINI DR. ERACES MESSIAS

Sala "Des Alceste Ribas de Macedo

2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Co 1: e 3: TERCAS-FEIRAS

3: GRUPO = 3: e 7: Cám, Co 2: e 4: QUINTAS-FFIRAS

2: GRUPO = 2: e 4: Cám. Crim 2: e 4: QUARTAS FFIRAS

ORGAO I SPI CIAL, per convocação do President.

GRUPOS DE CÂMARAS CIVEIS Sala "Des Alceste Ribas de Macedo

Sala Des Pacheco Junior QUINTAS FEIRAS

Des. Plínio Cachuha Des Lenz César Des Mattos Guedes

Des. Freitas Oliveira

- Sala "Des. Clotário Portugal" Primeira a terceira

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des Clotário Portugal" 6ts feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordi-nárias. 13:30 horas.

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. LIMA LOPES — Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)

Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)

DR. JESUS SARRÃO DR. MÁRIO RAU DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DRA. CONCHITA TONIOLO

DR. MUNIK KARAM
2 GRUPO – 2:e6: Cám. Cís.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. HÉLIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA
DR. DIJBAS MALAGHINI

DR. ERACES MESSIAS
3: GRUPO — 3: e 7: Cám. Cís.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELLO CUERRAN

DR TELMO CHEREM DR. DOMINGOS RAMINA

DR. DOMINGOS RAMINA
4: GRUPO — 4: e8: CAM. Ch.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR: REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSÉ ZENI
DR. MUNICIPA MOURA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des Alceste Ribas de Macedo I: GRUPO — I: e 3: Câm. Crim. I: e 3: QUARTAS-FEIRAS

DR DILMAR KESSLER — Presidente
DR OCTÁVIO VALEIXO
DR OCSIR GONÇALVES
DR ÁNGELO ZATTAR
DR SIDNEY MORA
DR NERIO FERREIRA

DR LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
2: GRUPO — 2: e 4: Cám. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR ANTÓNIO CARLOS SCHIEBEI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR MOACA TELLES
DR CLOTARIO PORTUGAL NETO
DR ANTÓNIO GOMES DA SILVA
DR CYRO CREMA
DR FLEURY FERNANDIS
DR RAMOS BRAGA

I: GRUPO — I: e 5: Cám. Co. I: e 3: QUINTAS FEIRAS

4: GRUPO = 4: c 8: Cám. Co 2: c 4: TERÇAS-FEIRAS

DIASTI CONVOCAÇÃO DO RESPECTI VO PRESIDENTE

Horario regimental para inicio das sessoes ordinarias. 13h 80m

MARCELO CAMPOS DELAVIGNE BUENO e EDNA PASCHOALINA SOUZA DE PAULA, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Assis-tente de Administração, PJ-I, nível 02, do Quadro de Pessoal da Se-cretaria do Tribunal de Justiça.

pelo prazo de dois (02) anos, a validade do concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxi-liares da Justiça da Comarca de Arapongas.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA Presidente

DECRETO JUDICIARIO Nº 00570 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista o
contido no protocolado sob nº
21418/93, resolve

NOMEAR

MARIA ANITA DOS ANJOS e JOSÉ RENATO MAZZAROTTO, em virtude de habi-litação em concurso, para exercerem o cargo de Economista, PJ-I, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Cutz RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COST Presidente

DECRETO JUDICIARIO № 00571

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32759/94, resolve

NOMEAR.

EDILBERTO FERREIRA DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Terra Boa.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

4. de John HONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

DECRETO JUDICIARIO Nº 00572

PRORREJAR

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46797/92, resolve

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HONAED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO № 00573

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30126/94,

RESOLVE

conceder aposentadoria, por invalidez, a ANTONIO MELCHIOR JARDIM RIBETRO DE LIMA, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com proventos integrais relativos ao nível de seu cargo, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os artigos 138, inciso I, § 3°, 139, "caput" e 224, da Lei nº 6174/70; acrescidos de vinte por cento (20%) de adicionais güinqüenais, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; cem por cento (100%) de gratificação exclusiva, com esteio no artigo 1° da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6° da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6° da Lei Complementar nº 21/84, calculado na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça, e da gratificação de Função símbolo 4-F, conforme o artigo 140, inciso III, da Lei nº 6174/70, e artigo 16, parágrafo único da Lei nº 9937/92.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

many 4. de Cula RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA Presidente

PORTARIA NºC 01938

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob no 43203/94-8, resolve

DESIGNAR

o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ VIEL, membro deste Tribunal de Justiça, para integrar a 2ª Câmara Criminal.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

ak 4. ch HONALE ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA PORTARIA Nº001939

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Bacharel EDUARDO SÉRGIO DA COSTA NEGRÃO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do exercício de suas funções no período de 04 a 08 de setembro do ano em curso, a fim de participar do XV Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, em Foz do Iquaçu-Pr.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33956/94, resolve

CONCEDER

à ANDRÉA LOPES DOS SANTOS MARCASSA, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o § 1º, do artigo 240, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001940

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

.U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35801/94, resolve

AUTORIZAR

CARLOS ROBERTO DURIGAN, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 19 de setembro do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

curitiba, 12 de setembro de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001941

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39641/94, resolve

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 001945

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob no 41912/94-0, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

os Doutores WALDEMIR LUIZ DA ROCHA e ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BAR ROS, Juízes de Direito da Vara de Precatórias Cíveis e 2ª Vara Cível, respectivamente, da Comarca de Curitiba, para substituirem, no Tribunal de Alçada, nas vagas decorrentes das promoções dos Doutores LUIZ VIEL e WALTER BORGES CARNEIRO ao cargo de Desembagador.

Curitiba, 14 de setembro de 1994.

HONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001880

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº8013/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUIZA POMIN, Escrivão Distrital de Pérola Independente, Comarca de Palotina, para todos os efeitos legais, os seguintes tem

I) um (01) ano e duzentos e trinta e cinco (235) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1974, 1977, 1980, 1981, e 1984 a 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;

AUTORIZAR

II) dois (02) anos, correspondente ao dobro das licenças especiais deixadas de usufruir nos decênios compreendidos entre 30.03.73 e 29.03.83 e 30.03.83 e 29.11.92, antecipado pela Ordem de Serviço nº 1527/84 (cento e vinte dias), de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001881

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº22479/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ HOMERO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e três (03) dias, correspondente ao período compreendido entre 29.12.87 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lai nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Hugo VIETRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001882

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30554/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de RENATA CRISTINA OLIVEIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e sessenta e três (263) dias, correspondente ao período compreendido entre 09.04.87 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, descontadas as faltas ocorridas nos dias 17.02.88, 03.10.88, 14.05.90 e 18.02.91, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001883

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22540/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA CONCEIÇÃO NEGOZZEKI, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e oítenta e oíto (88) dias, correspondente ao período compreendido entre 05.10.90 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº .001884

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39592/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOACIR ALVES DUDA, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jaguapitã, para efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e duzentos e noventa e um (291) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.03.73 e 16.12.75, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5°, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIETRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001885

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38916/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de IZAIAS PIRES DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, para efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e cento e trinta e cinco (135) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.01.70 e 15.05.72, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, (atividade rural), de acordo com o artigo 35, § 5°, de Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



ORDEM DE SERVIÇO Nº UU1886

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35359/94 resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ROBERTO JOSÉ CARVALHO, Mecânico, PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justica, para efeito de aposentadoria, o tempo de seis (06) anos e trezentos e dois (302) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.04.84 e 08.10.84, 15.01.85 e 22.09.87 e 16.01.89 e 28.08.92, em que prestou serviços à iniciativa privada, de acordo com o artigo 35, § 5°, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001887

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31243/94 resolve

MANDAR CONTAR

em favor de VERONICA BORSSUK CRISTO BADE, Ascensorista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e trezentos e sessenta e um (361) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 04.01.78 e 17.08.80 e 31.08.81 e 12.01.82, em que prestou serviços em atividades privadas, de acordo com o artigo 35, § 5°, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº U01888

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20873/94 resolve

MANDAR CONTAR

em favor de GILMAR CARLOS IMOSKI, Agente de Serviços Gerais, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e cento e vinte e sete (127) dias, correspondente ao período compreendido entre 26.11.86 e 01.04.92, que prestou serviços a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, sob a égide da Consoli-

dação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001889

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28310/94 resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MAURICIO FERREIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de duzentos e trinta e nove (239) dias correspondente ao período compreendido entre 07.05.92 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIETRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001890

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24005/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA GOMES GEHLEN, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de seis (06) anos e duzentos e setenta e quatro (274) dias, correspondente ao período compreendido entre 26.03.86 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, descontadas sete faltas ocorridas nos dias 22.09.86, 20.05.87, 22.12.87, 15.01.88, 22.03.88, 07.06.88 e 09.01.89, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Rugo VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001851

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12270/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de GETÚLIO CURY, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justica, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e trezentos e vinte e um (321) días, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.08.49 e 30.06.50, 21.01.52 e 14.08.53 e 15.09.60 e 28.02.61, descontadas 21 faltas ocorridas no ano de 1961, em que prestou serviços à Secretaria de Estado da Administração, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, -12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001892

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36770/94 resolve,

MANDAR CONTAR

em favor de NOELI SALETE TAVARES, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, ora à disposição desta Secretaria, para efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e oitenta e oito (88) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 15.03.78 e 19.09.78, 09.01.80 e 16.02.80, 01.05.80 e 16.03.81, 01.07.81 e 23.01.82 e 01.06.83 e 02.01.84, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5°, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

001893 ORDEM DE SERVIÇO Nº O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui ções delegadas através do Decreto Judi .ciário nº 173/89 e tendo em vista contido no protocolado sob no 22477/93, resolve

MANDAR CONTAR

m favor de FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO, Técnico Espe :ializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secre aria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, os empos abaixo especificados, de acordo com o artigo 129, inciso , da Lei nº 6174/70:

-) sete (07) anos e cento e oitenta e quatro (184) dias, ontratado sob a égide da Consolidação das Leis do período compreendido entre 19.07.85 e 31.12.92;

cento e quarenta e dois (142) dias, em que exerceu o cargo 1 comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente, símbolo 5-C período de 08.02.85 a 30.06.85.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001894

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28547/94 resolve

MANDAR CONTAR

em favor de RAUL JOSÉ MATSUZAVA, Escrivão do Cível da Comarca de Morretes, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir no decênio compreendido entre 10.01.84 e 10.11.92, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço n°s. 1234/88 e 527/90, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIETRA FILHO Secretário

> ORDEM DE SERVICO Nº 001895 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui ções delegadas através do Decreto Judi ciário nº 173/89 e tendo em vista contido no protocolado sob no 34179/94. resolve

MANDAR CONTAK

em favor de WALTER DUTKA, Escrevente Juramentado do 19 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, para efei tos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de trezestos e cinco (305) dias, correspondente ao período compreendido en tre 15.05.62 e 15.03.63, em que prestou serviço militar, acordo com o artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIETRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001896

O SECRETĀRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÃ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judi ciário nº173/89 e tendo em vista o con tido no protocolado sob nº31662/94, re solve

MANDAR CONTAR

em favor de EVANGELINA VIEIRA NOVAES, Escrivão Distrital de Mauã da Serra, Comarca de Marilândia do Sul, para todos os efeitos le

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001899

gais, o tempo de quatro (04) anos e cento e cinquenta e (158) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01. 03.60 e 28.02.63 e 01.03.64 e 05.08.65, em que prestou serviços como Professora Suplementarista Estadual, descontado o tempo para lelo, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Hugo VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001897

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judi ciário nº173/89 e tendo em vista o con tido no protocolado sob nº32877/94, re

MANDAR CONTAR

em favor de EVANGELINA VIEIRA NOVAES, Escrivão Distrital de Mauã da Serra, Comarca de Marilândia do Sul, para todos os efeitos le gais, o tempo de três (03) anos e cento e cinco (105) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1966, 1967, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1982, 1984, 1986, 1987, 1988 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transi tórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Fillio HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001898

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35981/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de NESTOR JOSÉ DE TOLEDO NOGUEIRA, Escrivão Distrital de São Pedro do Ivaí, Comarca de Jandaia do Sul, para efeito de aposentadoria, o tempo de três (03) anos e duzentos e setenta e nove (279) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.04.48 e 04.01.52, em que prestou serviços em atividade privada, de acordo com o artigo 35, § 5°, da Constituição Estadual, "ex-vi" do artigo 202, § 2°, da Constituição Federal.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário elio O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32344/94 resolve

CONTAR MANDAR

em favor de MARISE TEREZINHA PERRETO, Escrevente Juramentada da Vara Cível da Comarca de Araucária, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos, referente ao dobro das licenças especiais deixadas de usufruir nos decênios compreendidos entre 03.03.70 e 02.03.80 e 03.03.80 e 07.11.88, antecipado pelas contagens efetuadas pelas Portarias nºs. 1017/74 e 318/80, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001900

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÃ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judi ciário nº173/89 e tendo em vista o con tido no protocolado sob nº22435/94, re

MANDAR CONTAR

em favor de WALDIR NESTOR VENEGAS, Escrevente Juramentado do Cartório da Vara Cível da Comarca de Arapongas, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e duzentos e trinta e (235) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977 e 1978, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIETRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001901

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35662/94, resolve

MANDAR CONTAR

tempo de dois (02) anos e cento e setenta (1/0) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1975 a 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001902

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22650/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA APARECIDA DA LUZ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e duzentos e oitenta e três (283) dias, correspondente ao período compreendido entre 23.03.83 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, descontada a falta ocorrida no dia 30.09.88, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001903

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24586/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALBERTO GLISTAU, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justica, para todos os efeitos legais, o tempo de dez (10) anos e um (01) dia, correspondente ao período compreendido entre 29.12.82 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, descontadas as faltas corridas nos dias 13.07.87 e 02.12.93, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIETRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001904

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19337/94 resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ADRIANA MEDEIROS ZUBINSKI, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do
Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de
quatro (04) anos e cento e sessenta e três (163) dias, correspondente ao período compreendido entre 22.07.88 e 31.12.92, em que
prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da
Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001905

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº36674/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ROSALIND BRONFMAN TOCKUS, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de oito (08) anos e setenta e quatro (74) dias, correspondente ao período compreendido entre 19.10.84 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Rugo Vierra Filho

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001906

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº38677/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARCIA TAMURA CAMPOS RIBEIRO, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e oitenta e oito (88) dias, correspondente ao período compreendido entre 05.10.87 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égi-

de da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



Secretario

ORDEM DE SERVIÇO Nº 601907

o SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39601/94 resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ IRINEU MARCONDES DE ARAUJO, Agente Técnico Administrativo, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e duzentos e quarenta e quatro (244) dias, correspondente ao período compreendido entre 02.05.91 e 31.12.92, por senviços prestados a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001908

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº33632/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de DIRCE KOLISKI VONS, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e duzentos e setenta e sete (277) dias, correspondente ao perodo comprecendido entre 30.03.88 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Hugo Vietra Filho

Secretario

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001909

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22846/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALTAIR ALVES DA HORA, Técnico Especializado, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justica, para todos os efeitos legais, o tempo de quatorze (14) anos e duzentos e oitenta (280) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 27.03.78 e 15.01.79 (295 dias) e 16.01.79 e 31.12.92 (13 anos e 350 dias), em que prestou serviços a este Poder Judiciário, respectivamente, na catagoria de Pessoal Suplementar e sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001910

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARAMÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40275/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de SOLANGE BASSAI, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e setenta e quatro (274) dias, correspondente ao período compreendido entre 02.04.87 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/0.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001911

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22686/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de VALMOR RODA FERREIRA, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e trezentos e trinta e dois (332) dias, correspondente ao período compreendido entre 28.01.88 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, descontadas as faltas ocorridas nos dias 22, 23, 24, 25, 26.09.88 e 11.08.92, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº UG1912

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26498/93, resolve

-

MANDAR CONTAR CONCEDER

em favor de CYNTHIA ALVES DE OLIVEIRAA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de sete (07) anos e dezenove (19) dias, correspondente ao período compreendido entre 13.12.85 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIETRA FILHO Secretário

> ORDEM DE SERVIÇO Nº 001913

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38116/94, resolve

CONCEDER A * * * * * * * *

a MISAEL OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 05 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Felio HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVICO 001914

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38624/94, resolve

CONCEDER

a IVAN AUGUSTO KAVIATKOWSKI, Agento de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001915

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARAMÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38117/94, resolve

a MARIA BEATRIZ DIEDRICH, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 5224/20 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001916

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39614/94, resolve

CONCEDER

a NEUZI SIMERMANN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001917

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARAMÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37876/94, resolve

CONCEDER

PJ-IV, nive a ESMAEL GALAN, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 17.07.89 e 16.07.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001918

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39745/94, resolve

a REINALDO PEDRO NASCIMENTO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 19 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no qüinqüênio compreendido entre 20.01.81 e 20.11.85, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço n° 29/90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº U01919

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judi
ciário nº173/89 e tendo em vista o con
tido no protocolado sob nº39615/94, re
solve

CONCEDER

a PAULO CESAR ANDRIGUETTO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Hugo Vierra Filho

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001920

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº36267/94, resolve

CONCEDER

a CLAUDIO LUNARDON, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 23 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001921

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37041/94, resolve

CONCEDER

a JOSANA ARCO-VERDA DACELLAR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justica, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIETRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº U01922

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARAMÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39158/94, resolve

CONCEDER

a MARIA DE JESUS BORGES PRATES, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 19 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001923

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº35748/94, resolve

CONCEDER

a MARIANCELA HIRATA, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a

partir de 08 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34

inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIETRA FILHO

Secretario

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001924

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36266/94, resolve

CONCEDER

a CIBELE.CRISTINA DE CAMPOS LUDVIGS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 26 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001925

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40862/94, resolve

CONCEDER

a MARIO PEREIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justica, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001926

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38384/94, resolve

a LUIZ GASTÃO ACCIOLY SALDANHA DA COSTA JUNIOR, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 06 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001327

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40452/94, resolve

CONCEDER

a LEODATA VIEIRA GAIDA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 20 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO (VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001928

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38383/94, resolve

CONCEDER

a JUAREZ DIAS JUNIOR, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quatro (04) días de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

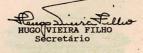
HUGO VIETRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001929

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36269/94, resolve

a ROSEMARY PINHEIRO BENFICA, Agente Técnico, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 15 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



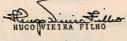
ORDEM DE SERVIÇO Nº U01930

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº39828/94, resolve

CONCEDER

a NIVAIR MARIA LEVISKY, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 16 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



Secretario

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001931

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº38362/94, resolve

CONCEDER

a WILSON COSTA PINTO, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 29 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001932

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40866/94, resolve

CONCEDER

a ADYR MASTEK JUNIOR, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 23 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001933

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39829/94, resolve

CONCEDER

a PEDRO SUDARIO DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº U01934

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38119/94, resolve

CONCEDER

a MARCOS AURÉLIO STUART, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 02 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº U01935

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36268/94, resolve

CONCEDER

a MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 19 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001936

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38615/94, resolve

CONCEDER

a LILIAN TEIXEIRA MEHLMANN, Técnico Especializado em Execução Penal, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGOVIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001937

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuíções delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37037/94, resolve

CONCEDER

a ROSENEIDE GOMES MACHADO RODRIGUES, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) días de licença à gestante, a partir de 17 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIETRA FILHO Secretário ORDEM DE SERVIÇO Nº 001938

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº35971/94, resolve

CONCEDER

a MISAEL OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 2 21, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Hugo Vierra Filho

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001939

O SECRETÂRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÃ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº35055/94, resolve

CONCEDER

a AIRTON APOLINÁRIO DE FARIA, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIETRA FILHO

Secretario

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001940

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº32635/94, resolve

CONCEDER

ORDEM DE SERVIÇO Nº UC1943

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARAMÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21897/94, resolve

CONCEDER

a MAURICIO APPEL, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 03 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



ORDEM DE SERVIÇO Nº U01944

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atríbuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37258/94, resolve

CONCEDER

a LUIZ GASTÃO ACCIOLY SALDANHA DA COSTA JUNIOR, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Hugo viera filho Becretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº U01945

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33616/94, resolve

CONCEDER

a LIBANO QUIRILOS ASSIS, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Oficios de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Iporã, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 06 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO
SOCRETATIO

a AROLDO LORDANI, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 28 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



Secretario

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001941

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº35320/94, resolve

CONCEDER.

a ROGERIO JOSE NUNES DE PAULA. Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta e oito (38) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Leí nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIETRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001942

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35575/94, resolve

CONCEDER

a ELEUTERIO VIEIRA FURTADO, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Secretário

VIETRA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº U01946

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº36347/94, resolve

4 1 7 9 9 1 5

CONCEDER

a LUCÉLIA LUZIA MULLER LOPES FERRAZ, Escrivão Distrital de Itaiacoca, Comarca de Ponta Grossa, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 01 de agosto do ano em cur so de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIETRA FILMO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº U01947

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARAMÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36042/94, resolve

CONCEDER

a MARIA PAULA FRATTI, 4º Tabelião de Notas da Comarca de Maringá, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 21 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituíção Estadual.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001948

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39340/94, resolve

SHIECH

DESIGNAR

AURÉLIO AGOSTINHO SILVA CAMPOS, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de julho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle de Expedientes, da Seção de Compras, da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, durante o afastamento do

titular NATAL DOS SANTOS GOMES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001949

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33447/94, resolve

DESIGNAR

LUIZ FERNANDO MOLETTA ALVES, Programador de Computador, PJ-I, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 04 de julho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas, da Seção de Análise de Sistemas, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinate do Subsecretário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001950

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37657/94, resolve

DESIGNAR

LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 1º de setembro do ano em curso, as funções de chefe da Seção do Tribunal Pleno e Órgão Especial, da Divisão da Magistratura, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe agratificação correspondente.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIETRA FILHO Secretário

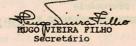
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001951

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39441/94, resolve

DESIGNAR

ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, no período de 26 de julho a 10 de agosto ano em curso, as funções de chefe do Serviço do PIS/PASEP, da Seção de Anotações e Informações, da Divisão de Pessoal Contratado, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular MARIA BEATRIZ DIEDRICH, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001952

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34591/94, resolve

DESIGNAR

ANTONIO RABL MACEDO LOYOLA FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de julho do ano em curso, as funções de chefe da Seção Processual Administrativa e Disciplinar, da Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante o afastamento do titular NILSON-GILBERTO DE MELLO BORGES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001953

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37931/94, resolve

DESIGNAR

PRANCISCO ADEL KUCLER BATISTA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer; a partir de 08 de agosto do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Cumprimento de Mandados, da Seção do Órgão Especial e Grupo de Câmaras Cíveis, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de secembro de 1994:

HUGO VIEIRA PILHO Secretario

ORDEM DE SERVIÇO Nº U01954

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32812/94, resolve

RITA BEATRIZ DA LUZ, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justica, para exercer, em substituição, a partir de 18 de julho do ano em curso, as funções de chefe da Seção da 2º Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, durante o afastamento do ditular JOSE ANTONIO UMPIERRE DOS SANTOS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Hugo VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001955

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº35872/94, resolve

DESIGNAR

LUCIANA DE SOUZA FERREIRA, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 21 de julho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço da Magistratura, da Seção da Folha de Pagamento, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias da titular ANGELA REGINA DE BASSI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondento

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

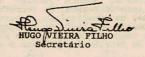
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001956

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35884/94, resolve

DESIGNAR

CLAUDIA LEITNER SILVA DE LEMOS, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presidios, para exercer em substituição, a partir de 29 de agosto do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Controle Funcional dos Magistrados, da Divisão da Magistratura, do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular WALDEVAIR ALBINI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.



ORDEM DE SERVIÇO Nº U01957

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33423/94, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante nominados, para exercerem, em substituição, a partir de 23 de junho do ano em curso, as chefias do Departamen to do Patrimônio a seguir especificadas, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondente:

ALCEU LECCÁDIO TONINELLO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a Chefia de Divisão de Administração de Materiais, durante a licença do titular, EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR;

ELISEU JOSÉ DE LUCCAS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a Chefia da Seção de Compras, da Divisão de Administração de Materiais, du rante o afastamento do titular, ALCEU LEOCÁDIO TONINELLO; LUÍS CARLOS SCHOLOCHASKI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a Chefia do Serviço de Consultas de Preços e Propostas, da Seção de Compras, da Divisão de Administração de Materiais, durante o afastamento do titular, ELISEU JOSÉ DE LUCCAS.

Curitiba, 12 de setembro de1994.

HUGO VIEIRA FILHO

SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001958

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35043/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de julho do ano em curso, o restante das férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1666, de 20 de julho de 1994, a LUCI-NELI SALDANHA LEANDRO DE SÁ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIETRA FILHO Secretário ORDEM DE SERVIÇO Nº 001959

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº35263/94, resolvo

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1231, de 19 de maio de 1994, a MARCIA VALE RIA ANDRADE MASTECK, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001960

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39036/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 12 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1312, de 31 de maio de 1994, a SUELY MARIA MIGUEL, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os treze (13) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Hugo VIETRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001961

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37740/94, resolve

INTERROMPER

de Serviço nº 1653, de 19 de julho de 1994, a KARIN ANDRZEJEWSKI, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezenove (19) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIETRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001962

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34828/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1517, de 05 de julho de 1994, a MARIA APARECIDA DA LUZ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os treze (13) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001963

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº39326/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 09 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 887, de 18 de abril de 1994, a GISELE FERNANDES DE MEDEIROS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruír os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Rango VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001964

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32874/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 24 de junho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1517, de 05 de julho de 1994, a GABRIEL FRECCEIRO DE MIRANDA FILHO, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezenove (19) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001965

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36936/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 26 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1391, de 16 de junho de 1994, a ATAIDE JOSÉ GREBOGGY, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os onze (11) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Pengo Jura Filho HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001966

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40090/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 12 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 1406, de 22 de junho de 1994, a SANDRA REGINA BITTENCOURT, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os

quatorze (14) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001367

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judi ciário nº173/89 e tendo em vista o con tido no protocolado sob n935794/94, re

AUTORIZAR

WALDEVAIR ALBINI, Oficial Judiciario, PJ-IV, nivel 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir! os dezoito (18) dias restantes de licença especial, a partir de 29 de agosto do ano em curso, interrompida através da Ordem Servico nº 1000, de 29 de abril de 1994.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001968

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38459/94, resolve

AUTORIZAR

VERA LUCIA MARQUES FRANÇOIA, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, a usufruir os dezesseis (16) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 29 de agosto do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 668, de 04 de abril de 1994.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretario

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001969

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES-TADO DO PARANA, no uso das atribuições de-legadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no pro-tocolado sob nº 33755/94, resolve

AUTORIZAR

CLÁUDIA SABATOSKI, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quad Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a sufruir os vinte e cinco (25) dias restantes de férias alusivas ano de 1994, a partir de 15 de julho do ano em curso, interrompio através da Ordem de Serviço nº 1685, de 29 de julho de 1994.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

#P Fello HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001970

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO 1 TADO DO PARANÁ, no uso das atribuições (legadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no procolado sob nº 37657/94, resolve

LOTAR

LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Di são da Magistratura, do Departamento Administrativo, a partir de de setembro do ano em curso, ficando, em conseqüência, revogada lotação anterior.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001971

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas atravé: Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vist contido no protocolado sob nº 29674/94, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1594, de 13 de julho de 1994, a fim de qu mesma passe a constar que o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, é pante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 09, do Qu Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, e como figurou.

Curitiba, 12 de setembro de 1994.

ira Fello VIEIRA FILHO HUGO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001974

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-

ções delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº38778/94, resolve

LOTAR

ALVARI ELOY BERTAGNOLI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção de Compras, da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, ficando, em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 13 de setembro de 1994.

Henry Diura Filho HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111975

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34829/94, resolve

DESIGNAR

MARIANA ROSA, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de junho do ano em curso, as funções de chefe da Seção da 4ª Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular NELY MACIEL PAIXÃO PEREIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1 1976

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34829/94, resolve

DESIGNAR

MARIA APARECIDA DA LUZ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de junho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Pautas e Publicações, da Seção de 4º Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular MARIANA ROSA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de setembro de 1994.

HUGO VIETRA FILHO Secretário PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVICO N. 1815/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PARANO, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decroto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FE RIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS		INJC10	PROTOCOL
CERCI KRUG CSCRIVAD DO CRIME NIVEL 2 MAL CANDIDO RONDON - CRIME MEN	30		01/09/94	
VANDERLEI CAMPELLO ESCRIVAD DO CRIME Nivel 3 TERRA RICA	30	1994	05/10/94	036749/94
DINARTE ANDRADE DE AGUIAR OFICIAL DO JUSTICA NIVEL 5 PITANGA	30	1994	01/09/94	036749/94
MAURICID CESCO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 BANDEIRANTES	30	1994	01/09/94	036749/94
NEIDE FERREIRA MEIRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 JACAREZINHO - CIVEL	30	1994	03/11/94	036749/94
JOANIESON GARCIA OFICIAL DI JUSTICA Nivel 6 TERRA RICA	30	1994	10/10/94	036749/94
UMED HAKUTAKE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 MARINGA	30	1993	01/09/94	036749/94
NELCI GARCIA AGENTE DE LIMPEZA NÍVEL 10 FOZ DO IGUACU	30	1994	03/11/94	036749/94

Curitiba, 22 de AGOSTO de 1994

HUGO (IEIRA FILHO SECRETARIO

ORDEM DE SERVICO N. 1817/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
IOLANDA TEIXEIRA DE LIMA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 CHOPINZINHO	30	1994	01/07/94	033600/94
ADEMIR MANOEL FERREIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 ARAUCARIA	30	1994	01/08/94	029550/94
VALCIRA DE FATIMA FERRI DA SILV COMISSARIO VIGIL DE MENORES NIV FORUM DE UNIAO DA VITORIA		1994	01/08/94	034127/94

Curitiba. 01 de SETEMBRO de 1994

HUGO VIEIRA FILHO SECRETARIO

DRDEM DE SERVICO N. 1818/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciario, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAD	DIAS	NLUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ELISABETE A DLIVEIRA DA SILVA AGUNTE TECNICO ADMINISTRATIVO DE - DPC DIV PESSOAL CONTRAT	30	1994	05/09/94	039172/94
DENISE ROGERIA ROSA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO NIVE DA - DPG SEC DE MICROFILMAGEM	90 1 7	1994	15/08/94	038345/94
EVANIR DALO BALADELE AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 9 IBIPORA Civel	30	1994	03/10/94	037510/94
AIRTON DE OLIVEIRA AGENTE TECNICO NIVEL 5 CTBA - 11A. VARA CRIMINAL	30	1994	15/07/94	039216794
MARCELO SPESSATO CERREIRA TECNICO ESPECIALIZADO NIVEL 2	30	1993	12/12/94	039178/94

DA - DP SEC DE EXPEDIENTES

- Fine a column to				
CRISTINA JACUDOWSKI AGENTE DE SERVICOS GERAIS NIVOL 9 CASCAVEL. INF JUV.FAM.	30	1993	01/09/94	039755/94
DOISY MORINA PLATNER AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO NIVEL DJ - DCV DIV PROCESSO CIVEL	30	1994	12/09/94	039312794
JULIO CESAR DEMARIO SANTOS AGENTE TECNICO NIVEL 5 CIDA - 14. VR EXECUCDES PENAIS	30	1794	01/10/74	039311/94
ANTONIO LEMES DA COSTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS NIVEL 6 DG - DAI - SEC DE SEGURANÇA	30	1994	03/10/94	037769/94
JOSE RENATO CHRESTEZEN AGENTE DE SERVICOS GERAIS NIVEL 9 DEPARTOMENTO SERVICOS GERAIS	30	1993	16/08/94	037563/94
LOURIVAL DOS 3 CORDETRO JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA (QT) NIVET 5 CTBA - 2A VARA CIVEL	30	1994	01/09/94	039049794
FRANCISCO SCHUOUSS MARTINS AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO NIVEL DS - DMT SECAO HIGIENE LIMPEZA	30	1994	17/10/94	037780/94
MARIA S A DA COSTA MARTINS AGENTO TECNICO ADMINISTRATIVO NIVEL DC - 3% - SEC PROT E EXPEDICAD	30 5.	1994	03/10/94	039563/94
JOAD BOSID CARNEIRO KAVIER AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO NIVEL BJ DRI SEC REG/CONTR MOV PROC	30 6	1994	16/08/94	039167/94
ANTONIO CLARETE DOS SANTOS AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO NIVEL DP - DEP DIV EDIF PLAN OBRAS	30	1974	22/08/94	039375/94
ELENICE MARIA KOIPERS AGENTE DE SERVICOS BERAIS NIVEL 10 FORUM DE FRANCISCO BELTRAG	30	994	03/11/94	038065/94
MARIA SUSLI GUADALLINI JATTE TEC ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE LONDRINA - 20. VARA FAM. ANEX.	30 Nivel 3	1993	20/09/94	037074/94
JUANES MECKEL NOS SANTOS AGENTE TECNICO NIVOL 4 DA - DIV REC HUMANDS	30 .	1994	01/08/94	037454/94
UTE LIA JASNOW TEC. ESPECIALIZADO - INF JUVENTUDE ASSIS CHATEAUBRIAND Crime, Inf.	30 Nivel 3	1994	01/09/94	037879/24
VALERIA DE CAMARGO DUARTE AUXILIAN DE JUIZ NIVEL 3 CTBA - 10A. VARA CIVEL	30	1993	11/08/94	037634/94
NILVA MARIA H LASCOSKI AGENIE DE SERVICOS DERAIS NIVEL 9 CTBA - Ja. VR TRIBUNAL DO JURI	30	1994	10/09/94	038038/94

Curitiba, 30 de agosto de 1994

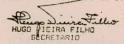


DRDEM DE SERVICO N. 1876/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista an atribuicoes quo lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/09 e de conformidade com a Lei Estadual n. 4174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciario, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME / CARGO/LOTACAD	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
DEJANC TERETINGA BENARTI TEC ESPECIALIZADO - INF JUVENTUDE CTBA - V INF E JUV-INFRATORES	30 Nivel 3	1993	26/08/94	041314/91
MARIO LUIZ L DOS SANTOS MERCER AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO NIVEL A DISP COMARCA DE TOLEDO	30	1994	01/09/94	040699794
JOAO SCHOLOCHUSKI AGENTÉ DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 DS - DAI - SEC CONTROLE GERAL	30	1994	12/09/24	040723/94
VILSE BIONEIA ZENI TECNICO ESPECIALIZADO NIVEL 3 CTBA - DA VARA CRIMINAL	30	1994	19/09/94	040764/94
RITA CRISTIANS PESSINI SWIECKI AUXILIAR DE JUIZ NIVOL 2 CTBA - SA VARA CRIMINAL	30 .	1995	02/01/95	041184/94
CARLOS EDUARDO C SABOIA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO NIVEI CIDA - DA VARA CRIMINAL	30 5	1994	10/10/94	040763/94
SIDNET MONTEIRO NASCIMENTO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO NIVEL ETDA VINE E JUV-INFRATORES	30 5	1994	01/10/94	041355/94

Curitiba, 02 de setembro de 1994



ORDEM DE SERVICO N. 1873/94

PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario e, 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual e 2074/70, estados estados estados en 2007/2000 estados estados en 2007/2000 estados en

solve conceder ons servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciario, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

			INICIO	
BUSU RENATO DA SILVA SDARES OFICIAL DE JUSTICA (OT) Nivel 5 CTDA - VR INF E DA JUVENTUDO		1994		040245/74
LOURIVAL MOREIRA GUIMARAES ACENTE DE SERVICOS GERAIS NIVEL 6 CTBA 5A. VARA CRIMINAL	30	1994	22/07/94	04011/1/94
MARIANA RUSA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO NIVE DJ - DCV - SECAO 4a. CAM CIVEL	30	1994	30/0B/94	040035/74
LIGIA APARECIDA CEMIN TCC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDO CTDA - V INF.E. JUV-INFRATORES			22/08/94	040100/94
MARIA LUIZA RIBEISO LOPES AGENIE TECNICO ADMINISTRATIVO NIVE CTBA - DA VARA DEL TRANSITO		1993	10/10/94	040865794
MARCIU HUSTER DUNCALVES AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO NIVE GABINETE DO SECRETARIO	1 4	1993	01/09/74	040175/74

Curitiba, 30 de agosto de 1994



ORDEM DE SERVICO N. 1879/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME / CARGO/LOTACAD	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
WILLIAN CTORE TANETTI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTRA - 12a, VARA_CIVEL	30	1993	15/00/94	035136/94
ALEXANDRE KOZECHEN OFICIAL DE JUSTICA NIVEL 4 ETBA VR PRECATORIAS CRIMINAIS	30	1994	08/08/94	035136/94
MARIA APARECIDA HAMANN COORDENADOR ASSESSORIA SECRET S ASS GAR DO SECRETARIO	30 imbala DASS	1992	01/08/94	035136/94
MARHUSKA SANTOS POLLI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 5a. VARA CIVEL	30	1994	01/08/94	035136/94

Curitiba, 12 de SFIEMBRO de 1994



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001973

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES-TADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38647/94, resolve

AUTORIZAR

MARISA PAULIN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 12 de agosto do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 755, de 04 de junho de 1993.

Curitiba, 13 de setembro de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO Sebretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS A REALIZAR-SE EM 22 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES. uma das imputacoes lhe atribuidas na inicial acusatoria, absolvendo-o. Improvimento do recurso do Ministerio Publico quanto a ser o acusado autor de outros ilicito, diante, igualmente, da falta de evidencias a caracterizacao das mesmas. Questao de competencia superada, ante o disposto nos artigos 249, paragrafo 20., do CPC e 30. Do CPP.

APELACAO CRIME

033.PROCESSO COMARCA : 0032827-8 : UU3282/-8 : GUARAPUAVA : 2A VARA CRIMINAL : JULIO FERREIRA DE LIMA : JAIR DE MEIRA RAMOS VARA APELANTE ADVOGADO APELADO : JUSTICA PUBLICA

APELADO : JUSTICA PUBLICA

N. ACORDAO : 7209

ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
DATA JULGAMENTO: 18/08/94

RELATOR : DES. LENZ CESAR

DECISAO: Acordam os Desembargadores integrantes da
Segunda Camara Criminal do egregio Tribunal de Justica
do Estado do Parana, a unanimidade de votos, negar

provimento ao recurso do reu Julio Ferreira de Lima.

EMENTA: Apelacao deduzida contra a sentenca "a quo", na

parte em que estabeleceu ao condenado a condicao de seu
recolhimento na delegacia de policia local em

determinados horarios da semana, feriados e dias

santificados, alegando-se, nas razoes do apelo,
impossibilidade do cumprimento de tal condicao, diante
da necessidade que teria o sentenciado de trabalhar
(trabalho como guardiao) no periodo determinado ao
confinamento. Improcedencia dos argumentos de
amparo legal ao fim colimado, "id est", por forca das
imposicoes legais ditadas nos artigos 36, paragrafo
10., do Codigo Penal; 115, inciso I e 113, da "Lei de
Execucoes Penais", restando ao mesmo a utilizacao do

estatuido no artigo 116, da citada lei, desde que
ofereca forma alternativa de cumprimento de pena ao
juiz competente. Recurso a que se nega provimento.

APELAÇÃO CRIME

034.PROCESSO : 0033254-9 : ROLANDIA

VARA

PULANDIA

VARA CRIM INF E JUV FAM E ANEXOS

APELANTE

EDUARDO ASSAD MACOOL

APELADO

MARIA APARECIDA GARCIA DE CARVALHO

N. ACORDAO

ORGAO JULGADOR: 2A CAMARA CRIMINAL

DATA JULGAMENTO: 18/08/94

RELATOR

DES. LENZ CROSS DATA JULGAMENTO: 18/08/94
RELATOR
DECISAO: Acordam os Desembargadores integrantes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso. EMENTA: Apelacao Crime. Condenacao pela pratica do Crime de uso de documento falso - art. 304, CP. Exibicao a autoridade policial, de Carteira Nacional de Habilitacao falcificada. Delito configurado. Adocao da corrente jurisprudencial que entende que sendo a carteira de motorista o documento que prova estar o condutor do veiculo legalmente autorizado a faze-lo, o fato de alguem dirigir trazendo tal documento falcificado, ja importa em uso caracterizado, de conseguencia, o crime do art. 304, do

caracterizado, de consequencia, o crime do art. 304, do Codigo Penal. Ademais, a solicitacao da carteira pela autoridade fiscalizadora permitia ao apelante nao apresenta-la, incorrendo, neste caso em outras sancoes cabiveis. Recurso improvido.

Divisão do Conselho da Magistratura

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO Não 45/94

PUBLICAÇÃO DE ACORDÃOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/92, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. INTERESSADA:-Corregedoria da Justiça do Estado REQUERIDO:-Vilmar Fenerich, Escrivão do Crime daquela Comarca. ACORDÃO Nº 7096

ACORDÃO Nº 7096

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-05/09/94

RELATOR:-Des. Negi Calixto

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, Ã UNANIMIDADE DE VOTOS, APLICOU

À PENA DE SUSPENSÃO POR TRINTA (30) DIAS.

PROPOSIÇÃO nº 94.1527-5, DE CASCAVEL. PROPONENTE:-Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da referida Co -

PSSUNTO:-Regime de Exceção ACÓRDÃO Nº 7090

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO: -05/09/94 RELATOR: -Des. Negi Calixto

PECISÃO: -O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU A PROPOSTA NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLANTADO REGIME DE EXCEÇÃO NA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL.

PROPOSIÇÃO Nº 94.1528-3, DE CIANORTE.
PROPONENTE:-Doutor Juiz de Direito da Vara Civel da Comarca de Cia -

ASSUNTO:-Regime de Exceção ACÓRDÃO Nº 7091 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura DATA JULGAMENTO:-05/09/94

RELATOR:-Des. Negi Calixto
DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, Ã UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU
A PROPOSTA NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLANTADO REGIME DE EXCEÇÃO NA VA RA CÍVEL DA COMARCA DE CIANORTE.

PEDIDO DE PERMUTA-SERVENTUÁRIO Nº 94.1520-8, DE CAMPO MOURÃO/MARECHAL CANDIDO RONDON.

CANDIDO RONDON.

REQUERENTES: -José Acir de Souza, Titular do 29 Tabelionato de Nota da Comarca de Campo Mourão e Julio Cesar de Souza, Escrivão Distrital de Entre Rios do Oeste, Comarca de Marechal Candido Rondon.

ACORDAO NY 7085

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO:-05/09/94

RELATOR:-Des. Negi Calixto

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU

PEDIDO DE PERMUTA-SERVENTUÁRIO Nº 94.1453-8, DE LONDRINA/CAPANEMA.
REQUERENTES:-Manuel Arrabal, Titular do 3º Tabelionato de Notas da
Comarca de Londrina e André Arrabal, Escrivão Distrital de Conciolan dia, Comarca de Capanema. ACÓRDÃO Nº 7086

ORGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura DATA JULGAMENTO:-05/09/94 RELATOR:-Des. Negi Calixto

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO.

PROVIMENTO DE CARGO-SERVENTUÁRIO Nº 94.335-8, DE CONGONHINHAS. REQUERENTE:-Doutor Juiz de Direito da Comarca

CARGO: -Escrivão do Crime

ACÓRDÃO Nº 7087 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura DATA JULGAMENTO:-05/09/94

RELATOR:-Des. Negi Calixto DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, IND O NOME DA SERVENTUÁRIA LOURDES PRADO DA ROSA, ÚNICA CONCORRENTE.

PEDIDO DE PERMUTA-SERVENTUÁRIO Nº 94.780-9, DE CIDADE GAUCHA.
REQUERENTES:-Vitor Avelino da Silva, Titular do Officio de Registro de Imóveis e João Batista Pacheco, Escrivão Distrital de Nova Olim pia da Comarca de Cidade Gaucha.
ACÓRDÃO Nº 7088

ORGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO:-05/09/94
RELATOR:-Des. Negi Calixto

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS, DEFERIU O

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 94.1382-5, DA COMARCA DE UMUARA-

INTERESSADO:-Doutor Juiz de Direito da Comarca de Umuarama. ASSUNTO:-Provimento do cargo de Auxiliar de Cartório. ACÓRDÃO Nº 7094

ORGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura DATA JULGAMENTO:-05/09/94 RELATOR:-Des. Negi Calixto

RELATOR:-Des. Negi Calixto
DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CO
DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CO
NHECEU DA PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE, NO MÉRITO, PELO IMPROVIMEN
TO DO RECURSO INTERPOSTO; QUANTO AO CONCURSO, COM RESPALDO NOS ARTIGOS 37, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 27, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL
C/C O ARTIGO 144, IV, DO C.O.D.J., PELA EXCLUSÃO DO CANDIDATO LUCIANO GAIOSKI, POR NÃO POSSUIR IDONEIDADE PARA EXERCER O CARGO QUE ORA
SE PROVE, PELA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO COM INDICAÇÃO DA PRIMEIRA CIAS
SIFICADA PARA NOMEAÇÃO. SIFICADA PARA NOMEAÇÃO.

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 94.193-2, DA COMARCA DE UMUARAMA INTERESSADO:-Ilson de Melo Ferreira ASSUNTO:-Recurso em Processo de Concurso ACÓRDÃO Nº 7092

ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

ORGAO JULGADOK:-CONSELNO DE MAGISTRATURA
DATA JULGAMENTO:-05/09/94
RELATOR:-DES. Negi Calixto
DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DETERMI
NOU O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE CANDIDATO APRO

PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.1467-8, DA COMARCA DE ARAPOTI.
REMETENTE:-Doutor Juiz de Direito da Comarca de Arapoti
ASSUNTO:-Provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, De
positário Público e Avaliador Judicial.
ACÓRDÃO Nº 7093

ORGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura DATA JULGAMENTO:-05/09/94 RELATOR:-Des. Negi Calixto

DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, Â UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLO-GOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO A PRIMEIRA COLOCADA, FATIMA APARECIDA PADILHA.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.1457-0, DA COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RON

REMETENTE: - Doutor Juiz de Direito da Comarca de Marechal Candido Ron don.

ASSUNTO:-Provimento do cargo de Escrivão Distrital de Mercedes ACÓRDÃO Nº 7089 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura

DATA JULGAMENTO: -05/09/94

DATA JULGAMENTO:-U5/09/94
RELATOR:-Des. Negi Calixto
DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLO
O CONCURSO INDICANDO PARA NOMEAÇÃO A PRIMEIRA COLOCADA MIRNA HANN ,
CONDICIONANDO A POSSE DA MESMA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO FORNE-CIDO POR ÓRGÃO OFICIAL. Curitiba, 14 de setembro de 1994. -.---

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.o 46/94

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

PROPOSIÇÃO Nº 94.1530-5, DA COMARCA DE COLORADO.-.Proponente:-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.-.Assunto:-Propõe que o prédio do Fórum da Comarca de Colorado receba o nome do Excelen tíssimo Senhor Desembargador ZEFERINO MOZZATO KRUKOSKI.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO.

Curitiba, 14 de setembro de 1994. -.-.-.

tion.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 257/94

O Juiz Presidente do Tribunat de Alcada do Estado do Parana, usando das atribuicões que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15449/94, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor ELI RODRIGUES DE SOUZA, Juiz deste Tribunal, 59 (cinqüenta e nove) días restantes de licença especial, a que faz jus, asseguradas pela Portaria n. 267/93, de 14 de outubro de 1993, a partir do próximo dia 03, com base no artigo 247, paragrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 13 de setembro de 1994.

CARLOS VITOR MARANHAQ DE LOYOLA

P D R T A R I A N. 258/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15478/94, resolve:

NOMEAR

EDERSON ALVES, para exercer o Cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

ne

Curitiba, 13 de setembro de 1994.

CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente

P D R T A R I A N. 259/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

soal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Coordenadora do Cerimonial do Gabinate da Presidência.

Curitiba, 13 de setembro de 1994.

enda Langue

CARLOS VITOR MARANHAD DE LOYOLA Presidente

SECRETARIA

DRDEM DE SERVICO N. 303/94

O Secretário do Tribunal de Algada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15593/94, resolve:

CONCEDER

a JANETE VILMA SILVA GRIJO, matrícula n. 293, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Servico n. 174/94, de 01 de junho de 1994, para serem usufruídas a partir do último dia 12.

Curitiba, 13 de setembro de 1994.



DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1338

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 71506-2 DE GUARATUBA. Impetrante: Alcides Pedro Dias. Adv.: Sílvio Otávio dos Santos Bonone. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Rute Maria Goedert Yamasaki. DES-PACHO: Em janeiro de 1994, a litisconsorte, Rute Maria Goedert Yamasaki, moveu, perante o juízo do Comarca de Guaratuba, ação de despejo em face do impetrante, Alcides Pedro Dias, objetivando, rescindido o contrato, retomar o imóvel objeto de contrato de locação, situado em Guaratuba, à Av. Damião Botelho de Souza, nº 2.420 (fls. 10 e 11).

transitada em julgado a sentença que deu pela procedência da ação de despejo (F. 41) e recebida a notificação (f.41, v) para desocupar o imóvel, a impetrante depositou suas chaves em juízo (f. 42).

A locadora, que nesta segurança figura como litisconsorte, após informar que o locatário, ora